



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 641/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício n° 975/2025/SMA e Indicação n° 856/2025.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação n° 856/2025 - "[...] construção de uma Faixa Elevada [...] na Rua Celeste, [...] lateral da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva [...] no Bairro Bela Vista";

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.

3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) com o requerido na Indicação n° 856/2025.

4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno n° 215/2025, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 25/09/25
Hora 12:43 - Danieli
Secretaria de Administração

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3542-6380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

COMUNICADO INTERNO 215/2025

Sorriso/MT, 11 de setembro de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício N° 975/2025/SMA, indicação n° 856/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 975/2025/SMA que trata da Indicação n° 856/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a **instalação de faixa de pedestres elevada na rua Celeste frente escola Aureliano Pereira da Silva**, com o objetivo de dar maior segurança aos condutores e pedestres e indicar a necessidade de diminuir a velocidade na referida via e segurança aos que transitam pelo local, vejamos:

Em atendimento à solicitação para análise de implantação de faixa de pedestre foi realizada vistoria no local, com observação do fluxo de veículos, análise fotográfica e avaliação das características das vias e após análises emitimos o seguinte parecer.

CONSIDERANDOS;

- Considerando que a Rua Celeste é via de mão única, com apenas uma faixa de rolamento, o que concentra todo o fluxo veicular em um único espaço de circulação;
- Considerando a localização da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, instituição de ensino que atende em torno de 550 alunos por turno (matutino e vespertino), na faixa etária de 5 a 10 anos, o que gera grande concentração de pedestres nos horários de entrada e saída;
- Considerando o intenso fluxo de veículos particulares e vans escolares em frente ao portão de acesso da escola, como registrado nas imagens, com pontos de embarque e desembarque muitas vezes desordenados, causando retenções e risco de acidentes;
- Considerando a necessidade de oferecer maior segurança viária no ponto de travessia principal de acesso ao portão da escola;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8390 | Plantaio 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

- Considerando que há presença de estacionamento em ambos os lados da via, conforme verificado nas fotos, o que reduz ainda mais a largura útil da pista e prejudica a visibilidade dos pedestres em travessia;
- Considerando que a via não dispõe de elementos de moderação de tráfego adequados, sendo a faixa elevada instrumento eficaz para redução da velocidade e para dar prioridade ao pedestre;
- Considerando a existência de vias próximas que também concentram tráfego de acesso escolar e comunitário, ampliando a necessidade de ordenamento e sinalização no entorno;
- Considerando a obrigatoriedade legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial no art. 70, que determina prioridade de travessia a pedestres em faixas sinalizadas, e no art. 29, inciso II, que reforça o dever de proteção aos mais vulneráveis no trânsito, como crianças;
- Considerando que a implantação de sinalização vertical e horizontal adequada contribui para a conscientização dos motoristas e para a correta utilização da faixa pelos pedestres.
- Considerando que existem calçadas de grande movimento, inclusive com acessos adaptados (rampa de cadeirantes e vagas de estacionamento para PCD), sendo indispensável garantir acessibilidade segura;

Análise Técnica

As imagens evidenciam um cenário típico de frente escolar, com fluxo intenso de veículos e pedestres em horários concentrados. Apesar da existência de faixas de pedestres, não há redutores físicos que obriguem os motoristas a reduzir a velocidade. Isso compromete a segurança dos alunos, que em sua maioria têm entre 5 e 10 anos, faixa etária com pouca percepção de risco no trânsito.

A implantação de uma faixa elevada em frente ao portão da escola é a solução mais adequada, pois:

- força a redução de velocidade dos veículos;
- garante maior visibilidade da travessia;
- facilita a acessibilidade universal (cadeirantes, carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida);
- organiza o fluxo de entrada e saída escolar.

Além da faixa elevada, é essencial a implantação de sinalização vertical de advertência (área escolar, pedestres, lombada), reforço da sinalização horizontal (faixa pintada, linhas de retenção, legendas "ESCOLA" no pavimento) e proibição de estacionamento em frente ao portão durante horários de pico, assegurando campo de visão livre para pedestres e motoristas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL**

Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel: (66) 3545-8380 | Plantaio 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Conclusão

Diante do exposto, este parecer é favorável à implantação de uma faixa de pedestres elevada na Rua Celeste, em frente ao portão de acesso da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, acompanhada de reforço na sinalização vertical e horizontal.

Recomenda-se ainda:

1. Reforço da pintura das faixas existentes e implantação de nova faixa elevada no ponto principal da escola;
2. Instalação de placas de advertência antes do ponto de travessia;
3. Proibição de estacionamento em frente ao portão da escola nos horários de entrada e saída;
4. Avaliar a implantação de demarcações de embarque e desembarque exclusivo para vans escolares a fim de ordenar o fluxo.

Estas medidas são indispensáveis para garantir a segurança dos alunos, pais, comunidade escolar e demais usuários da via.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES

Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (60) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel: (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br





SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL**

Av. Rio Grande do Sul - nº 213 - Bairro Benjamin Reiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-0380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

